



São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 – Centro – CEP 13560-180 – São Carlos - SP

Sanciono e Promulgo presente Lei.
Em 28/04/20.


AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 19.681
DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 19.086, de 23 de abril de 2019 que “Dispõe sobre a Doação Solidária à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos, e dá outras providências.”.
(Autor: Azuaite Martins de França – Vereador Cidadania)

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º O § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 19.086, de 23 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** (...)

(...)

§2º Os valores repassados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos serão destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS.”.

sua publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de São Carlos, 11 de março de 2020.


LUCÃO FERNANDES
Presidente


LUIS ENRIQUE PAULINO CARMELO
1º Secretário